

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC

ATA DA REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,
REALIZADA EM 17/06/2021 às 14:00
H NA SALA DE LICITAÇÕES,
SITUADA NA AV. BARÃO DO RIO
BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.
PROCESSO Nº 39.308/2020
– SOHRF
CARTA CONVITE EXCLUSIVA Nº
05/2021

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: JOSE EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO, CARLA APARECIDA DOS SANTOS e VYRNA JACOMO DE ABREU, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela Resolução nº 183/2021 do DELCA, encarregada de licitar o objeto da Carta Convite Exclusiva n.º 05/2021, do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO DO ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE Nº 0352919-35/2011 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme especificado no edital convocatório.

EMPRESAS CONVIDADAS: LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA - ME, MARILENA SOARES DOS SANTOS, VERA LUCIA DE SOUZA TAMBELINI, ASP ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA - EPP, UP SOLUÇÕES LTDA - EIRELI, AJR ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CLAUDIO DIAS SOARES.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas: ITPES – Instituto Tecnológico de Política Educacional e Social Ltda – ME, representada por Cristiane Lima da Silva e LC Dias de Oliveira Construção e Arquitetura Eireli, representada por Luís Carlos Dias de Oliveira.

PROCEDIMENTO: Foram recebidos nesta data, pelos membros da subcomissão, os envelopes "A" - Documentação de habilitação e "B" - proposta das empresas participantes, sendo abertos os envelopes "A" - Documentação de habilitação, rubricada por todos os presentes. Após análise desta, a subcomissão decidiu, por unanimidade, em inabilitar as empresas: ITPES – Instituto Tecnológico de Política Educacional e Social Ltda – ME, por descumprir os itens: I.2"b", ou seja, não apresentou a certidão negativa da dívida ativa municipal, I.2"h", ou seja, não apresentou o cálculo do IGL, I.3"a", apresentou atestado incompatível com o objeto da licitação, pois o atestado contempla serviços em execução e LC Dias de Oliveira Construção e Arquitetura Eireli por descumprir os itens: I.1"b", ou seja, apresentou ato constitutivo sem objeto compatível com a licitação, I.1"c", ou seja, apresentou CRC sem objeto



compatível com a licitação, I.3"a", ou seja, apresentou atestado incompatível com o objeto da licitação e I.3"e", ou seja, não apresentou documento de identidade do responsável técnico (CRESS). Cumpre salientar que a subcomissão realizou diligência junto à Assistente Social da SOHRF, sra. Denise Lima dos Santos, na análise dos atestados de capacidade técnica, sendo que a mesma não aprovou os referidos atestados, por estarem em desacordo com o Edital. Esta subcomissão decidiu, por unanimidade, em abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme artigo 48, §3º da lei 8.666/93, para apresentação de nova documentação, ficando apazado o dia 30/06/2021 às 14 horas. Cumpre salientar que o Diretor de Habitação e Regularização Fundiária da SOHRF, sr. Pedro Botelho, justificou o prosseguimento da licitação na fl. 126 do processo. Desta decisão desistem os licitantes presentes da interposição de recurso. Cumpre informar que o envelope B – proposta das empresas licitantes presentes ficarão acautelados, devidamente lacrados, conforme recebidos. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. *****




Jose E G Esquerdo



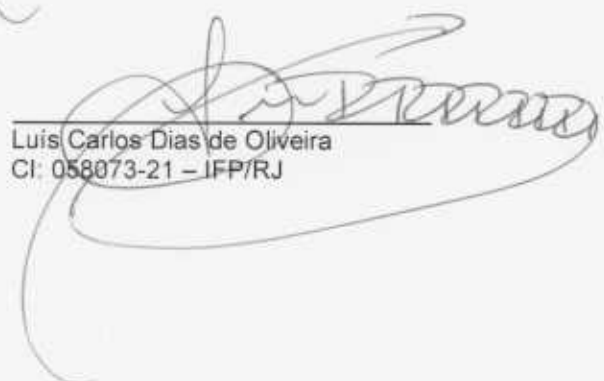
Carla A C dos Santos



Vyrna J de Abreu Nunes



Cristiane Lima da Silva
CI: 07610083-3



Luis Carlos Dias de Oliveira
CI: 058073-21 – IFP/RJ